COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 132/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 132/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
GNS-50	30/11/2026 00:00	785100	CRISTIANO DE MOURA SOARES

Descrição sucinta do objeto

Serviço especializado para confecção, sob medida, de escaninho destinado à guarda individual de aparelhos celulares, para utilização nas instalações do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por finalidade a contratação do serviço de confecção de caixa claviculário em MDF destinada ao armazenamento seguro de aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis nas dependências do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul.

A necessidade da aquisição decorre das normas internas de segurança da informação e de proteção de áreas com acesso controlado, nas quais a utilização e o porte de aparelhos celulares são restritos ou proibidos, em razão da natureza das atividades desenvolvidas e da necessidade de resguardar informações institucionais sensíveis.

A disponibilização de um claviculário possibilitará o acondicionamento organizado, seguro e identificado dos aparelhos pertencentes a militares, servidores e visitantes, reduzindo riscos de extravio, danos ou acesso indevido, além de proporcionar maior controle durante o ingresso e permanência em áreas de acesso restrito.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para o cumprimento das normas de segurança vigentes, para a preservação do patrimônio particular dos usuários e para a melhoria da organização e do controle de acesso às instalações do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas da Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EM OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1,00	1.500,00	1.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GLEIDSON SEMEAO FERNANDES

Requisitante

GUILHERME ALMEIDA MATOS DE CARVALHO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Utilização não obrigatória, conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022 - período de implementação no Comando da Marinha.	CRISTIANO DE MOURA SOARES	10/11/2026 16:27
2	Utilização não obrigatória, conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022 - período de implementação no Comando da Marinha.	CRISTIANO DE MOURA SOARES	10/11/2026 16:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.